



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08338106920198205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOVIANO WILKER FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

A parte autora foi intimada a se manifestar sobre o pagamento realizado, com alerta de que a ausência de manifestação importaria tácita aquiescência, vejamos:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os valores depositados pela parte demandada (ID 63158268), alertando-o que a ausência de expressa manifestação importará tácita aquiescência.

O prazo findou em 12/03/2021 sem que houvesse manifestação da parte autora, a seguir.

Intimação (7070813)

EZANDRO GOMES DE FRANCA

Expedição eletrônica (09/02/2021 08:48:43)

O sistema registrou ciência em 19/02/2021 23:59:59

Prazo: 10 dias

12/03/2021 23:59:59

(para manifestação)

Intimação (7070815)

THALES MARQUES DA SILVA

Expedição eletrônica (09/02/2021 08:48:43)

O sistema registrou ciência em 19/02/2021 23:59:59

Prazo: 10 dias

12/03/2021 23:59:59

(para manifestação)

13/03/2021

► DECORRIDO PRAZO DE EZANDRO GOMES DE FRANCA EM 12/03/2021 23:59:59.

03:24

► DECORRIDO PRAZO DE THALES MARQUES DA SILVA EM 12/03/2021 23:59:59.

03:24

► DECORRIDO PRAZO DE THALES MARQUES DA SILVA EM 12/03/2021 23:59:59.

00:41

Deste modo, vem postular pela extinção dos autos, nos termos do art. 924, II, CPC e posterior arquivamento, face o cumprimento da obrigação nos exatos termos da condenação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 15 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN